

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 040 Edição - Areia Branca/RN, 18 de março de 2019.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA (RN).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

OBJETO: Registro de Preço - Serviço de Recarga e Fornecimento de Toner, Cartucho e Diversos.

DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, de nº 007/2019, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de forma parcelada de empresa para a prestação dos serviços de recarga e fornecimento de toner, cartuchos e diversos, para suprir demanda oriunda das diversas Secretarias Municipais de Areia Branca (RN).

Consoante demonstram os autos, em 19 de fevereiro de 2019 fora realizada sessão do presente certame, oportunidade em que compareceram três empresas interessadas, quais sejam: BRÍGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA, CNPJ nº 18.048.823/0001-52; EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.471.402/001-25 e IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA, CNPJ nº 32.030.442/0001-77;

Abertos os envelopes, o Pregoeiro e sua equipe decidiram declarar vencedora do certame a empresa IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA, CNPJ nº 32.030.442/0001-77, autora de proposta global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

Inconformados com o resultado acima referido, as empresas licitantes BRÍGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA, CNPJ nº 18.048.823/0001-52; EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.471.402/001-25 impetraram recursos administrativos;

É o que importa relatar.

Inicialmente, recebo os recursos, haja vista a sua tempestividade.

Passo a sucinta análise de mérito.

Compulsando a ata da referida sessão, verifica-se facilmente que fora cometido equívoco na decisão recorrida, senão vejamos: Apesar da empresa BRÍGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA, CNPJ nº 18.048.823/0001-52 ter sido classificada em primeiro lugar, com preço global de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), fora erroneamente adjudicado o resultado do certame em favor da empresa IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA, CNPJ nº 32.030.442/0001-77, que fora inclusive INABILITADA, por descumprimento dos itens 7.7.1 e 7.7.4 do Instrumento Editalício;

Além disso, analisando o próprio processo licitatório, é de ser ressaltado que fora adotado o tipo de licitação **menor preço global**, em detrimento do tipo menor preço por item, **sem que haja qualquer justificativa que aponte vantagem para a Administração Municipal**, consoante entendimento consolidado do próprio Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

“Nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, a ser utilizada apenas nos casos em que a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame. Apesar de essa modelagem ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente, admite-se tal hipótese quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item. Plenário do TCU, Acórdão 1347/2018 (13.06.2018)

Por fim, Importante mencionarmos que a possibilidade de revogação de seus próprios atos por parte da Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 040 Edição - Areia Branca/RN, 18 de março de 2019.

Pública encontra respaldo na Súmula 473 do STF, quando demonstrada oportunidade e conveniência, como ocorrido no caso ora em análise:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Assim sendo, em face do equívoco da decisão proferida na sessão de julgamento e, em especial, em face da adoção de Edital Licitatório do tipo menor preço global sem que haja qualquer justificativa plausível em todo o processo que respalde os motivos que levaram a tal opção, determino a revogação do Processo Licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, que teve por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de forma parcelada de empresa para a prestação dos serviços de recarga e fornecimento de toner, cartuchos e diversos;

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para que adotem as medidas necessárias à elaboração de novo Edital Convocatório, devendo necessária e previamente justificar sobre os motivos que venham a ensejar a adoção de Licitação do tipo Menor preço global, em detrimento de menor preço por item, caso insista neste tipo de procedimento;

Chamo atenção, por fim, aos Secretários Municipais, Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e sua equipe, bem como à Assessoria Jurídica correspondente, que se abstenham de dar prosseguimento à processos licitatórios do tipo menor preço global, sem que haja prévia e convincente justificativa de sua adoção.

Cumpra-se

Publique-se,

Areia Branca (RN), 18 de março de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita Município de Areia Branca/RN.

Publicado por:

Luciana Felix de Lima

Código Identificador: 19031801GC

PORTARIA Nº 210/2019-GC

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE DOENTE

Dispõe sobre a concessão de Licença para Acompanhar Parente Doente a servidor(a) em cargo de provimento efetivo deste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Lei 849/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em que trata a seção V, Art. 98, parágrafos 1º e 2º; e ainda considerando o requerimento do(a) servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE DOENTE** pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 27/02/2019 a 28/05/2019 ao servidor:

Jennie Rafaella Barboza da Silva, matrícula 60105, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.282.844-99, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, **retroagindo à data de 27/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 18 de março de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca-RN

Publicado por:

Luciana Felix de Lima

Código Identificador: 19031802GC

PORTARIA Nº 211/2019-GC

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE DOENTE

Dispõe sobre a concessão de Licença para Acompanhar Parente Doente a servidor(a) em cargo de provimento efetivo deste Município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 040 Edição - Areia Branca/RN, 18 de março de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA

BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Lei 849/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em que trata a seção V, Art. 98, parágrafos 1º e 2º; e ainda considerando o requerimento do(a) servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE DOENTE** pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 26/02/2019 a 27/05/2019 ao servidor:

Márcia Angélica Rebouças, matrícula 61236, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.333.434-69, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, **retroagindo à data de 26/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 18 de março de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca-RN

Publicado por:
Luciana Felix de Lima
Código Identificador: 19031803GC

PORTARIA Nº 212/2019-GC

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE DOENTE

Dispõe sobre a concessão de Licença para Acompanhar Parente Doente a servidor(a) em cargo de provimento efetivo deste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA

BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Lei 849/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em que trata a seção V, Art. 98, parágrafos 1º e 2º; e ainda considerando o requerimento do(a) servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE DOENTE** pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 27/02/2019 a 28/05/2019 ao servidor:

Rosilene da Silva Viana, matrícula 6186, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.273.814-72, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, **retroagindo à data de 27/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 18 de março de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca-RN

Publicado por:
Luciana Felix de Lima
Código Identificador: 19031804GC

PORTARIA Nº 213/2019-GC

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE DOENTE

Dispõe sobre a concessão de Licença para Acompanhar Parente Doente a servidor(a) em cargo de provimento efetivo deste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA

BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Lei 849/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em que trata a seção V, Art. 98, parágrafos 1º e 2º; e ainda considerando o requerimento do(a) servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE DOENTE** pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 07/03/2019 a 05/06/2019 ao servidor:

Maria Lourdes de Oliveira Morais, matrícula 61093, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.262.044-53, no cargo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, **retroagindo à data de 07/03/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 18 de março de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca-RN

Publicado por:
Luciana Felix de Lima
Código Identificador: 19031805GC

PORTARIA Nº 216/2019-GC

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE DOENTE

Dispõe sobre a concessão de Licença para Acompanhar Parente Doente a servidor(a) em cargo de provimento efetivo deste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA

BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 040 Edição - Areia Branca/RN, 18 de março de 2019.

Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,
CONSIDERANDO, a Lei 849/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em que trata a seção V, Art. 98, parágrafos 1º e 2º; e ainda considerando o requerimento do(a) servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE DOENTE** pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 25/02/2019 a 26/05/2019 ao servidor:

Francisco Wellington da Rocha, matrícula 16516, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.462.984-34, no cargo de Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, **retroagindo à data de 25/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 18 de março de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca-RN

Publicado por:
Luciana Felix de Lima
Código Identificador: 19031806GC

PORTARIA Nº 217/2019-GC

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor em cargo de provimento efetivo deste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Lei 849/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em que trata a seção IX, Art. 104; e ainda considerando o requerimento do(a) servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos, com início em 11 de Março de 2019 a 10 de Março de 2021 a servidora: **LUANA MARES NUNES DE CARVALHO**, matrícula 61217, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.092.314-77, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, **retroagindo à data de 11/03/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca, 18 de março de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca-RN

Publicado por:
Luciana Felix de Lima
Código Identificador: 19031807GC

PORTARIA Nº 219/2019-GC

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor em cargo de provimento efetivo deste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Lei 849/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em que trata a seção IX, Art. 104; e ainda considerando o requerimento do(a) servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos, com início em 11 de Março de 2019 a 10 de Março de 2021 a servidora: **CÍNTIA ARACELLI BORGES DE SOUZA**, matrícula 16642, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.092.314-77, no cargo de Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, **retroagindo à data de 11/03/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca, 18 de março de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca-RN

Publicado por:
Luciana Felix de Lima
Código Identificador: 19031808GC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



ANO XVI - Nº 040 Edição - Areia Branca/RN, 18 de março de 2019.

PORTARIA Nº 220/2019-GC

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor em cargo de provimento efetivo deste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Lei 849/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em que trata a seção IX, Art. 104; e ainda considerando o requerimento do(a) servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos, com início em 13 de Março de 2019 a 12 de Março de 2021 ao servidor: **DANIEL WAGNER DA SILVA**, matrícula 5750, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.312.784-07, no cargo de Bibliotecário, lotado na Fundação Areia Branca de Cultura.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, **retroagindo à data de 13/03/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca, 18 de março de 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca-RN

Publicado por:
Luciana Felix de Lima
Código Identificador: 19031809GC